



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 038/2020

Caracaraí - RR, 01 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto nº 004/2020, "Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências"**, para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,

**JOSUÉ SALES TEIXEIRA**  
Presidente CMC



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 017/2020.

Caracaraí - RR, 21 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**GILDECI BARBOSA SILVA**

Relator da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.  
NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o Projeto nº 004/2020, "Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

*Recebido  
21.09.2020*

*Zenilson Souza*  
**ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Sala das Comissões

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

**DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto nº 004/2020, “Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2020.

  
**ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente

  
**SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR**  
Secretário

  
**GILDECI BARBOSA SILVA**  
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

---

## PARECER DA RELATORIA

### MATÉRIA:

Parecer ao Projeto nº 004/2020, “Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências”.

### DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 21 de setembro de 2020.

**GILDECI BARBOSA SILVA**  
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Sala das Comissões

---

## ATA

No vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA** reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre ao **Projeto nº 004/2020, "Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências"**. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 21 de setembro de 2020.

  
**ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente

  
**SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR**  
Secretário

  
**GILDECI BARBOSA SILVA**  
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 018/2020.

Caracaraí - RR, 21 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**

Presidente da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor Assuntos  
Funditários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto nº 004/2020, "Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências"**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

**GILDECI BARBOSA SILVIA**  
Relator da Comissão

21/09/2020  
Zenilson de Sousa



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 018/2020

Caracarái - RR, 21 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ SALES TEIXEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Caracarái – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o Projeto nº 004/2020, “Altera e Suprime dispositivos da Lei Nº 453 de 16 outubro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências”, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

*Zenilson de Oliveira Sousa*  
**ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente da Comissão



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



**GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO/GAPRE/288/2020**

Caracarái (RR), 14 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ SALES TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caracarái/RR  
Nesta

**Assunto:** Projeto de Lei nº 004/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e os nobres Edis desse Poder Legislativo, de ordem de Sua Excelência a Senhora Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo, Prefeita Municipal, encaminhamos para deliberação e apreciação nessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 004/2020, que "**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

Atenciosamente,

**MARCELA IZABEL DE FREITAS DUARTE DE ALMEIDA**

Chefe de Gabinete

Port. nº 001/2017

*Edilício Máximo R. Costa*  
Recebido 14/08/2020  
11:51 AM.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO/GAPRE/288/2020

Caracarái (RR), 14 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ SALES TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caracarái/RR  
Nesta

**Assunto:** Projeto de Lei nº 004/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e os nobres Edis desse Poder Legislativo, de ordem de Sua Excelência a Senhora Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo, Prefeita Municipal, encaminhamos para deliberação e apreciação nessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 004/2020, que "ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 453/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**MARCELA IZABEL DE FREITAS DUARTE DE ALMEIDA**

Chefe de Gabinete

Port. nº 001/2017



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 004/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS  
DA LEI Nº 453/2007 DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE  
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 453/2007, que trata da criação da regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimido o inciso VII:

“Art. 2º. [...]

[...]

VI – que as entidades prestem serviços contínuos de comprovado mérito social em suas áreas específicas de atuação com relevância para as políticas públicas. (NR)

VII – SUPRIMIDO.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái (RR), aos 13 de agosto de 2020.

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
Prefeita de Caracarái



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES EDIS!

É com grata satisfação que encaminhamos a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Nº 004/2020, que **“ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 453/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É importante discorrer que este Executivo foi provocado pelo requerimento anexo, de iniciativa da Associação A Moda É Viver, inscrita no CNPJ nº 10.829.929/0001-81, representada por sua presidente, a Senhora Aldenir Santos Araújo, para propor a esse Legislativo a supressão do inciso VII do art. 2º da Lei nº 453/2007.

Após análise do tema entendemos que, de fato a exigência de os membros da diretoria da entidade que pleiteia o título de utilidade pública municipal ter endereço no Município de Caracarái se mostra desarrazoada, posto que ao trabalho social voluntário não se pode impor limite geográfico, dada sua relevância e das parcerias institucionais para a consecução das políticas públicas que no Estado Moderno são por vezes implementadas por organizações que prestam relevantes serviços sociais às comunidades locais, independentemente de onde residem seus diretores.

Quando o Estado concede o título de utilidade pública a entidades e organizações, está então reconhecendo os benefícios sociais e a importância das atuações destes grupos nas comunidades em que estejam inseridas. As atuações destas associações envolvem prestações de serviços de natureza social ou assistencial suprimindo determinadas necessidades da coletividade. A entidade deverá estar voltada aos interesses sociais ou a um determinado setor, sem obtenção de lucros e sem quaisquer vantagens individuais.

É oportuno discorrer que a alteração do VI foi necessária para trazer à legislação uma redação mais contemporânea acerca do mérito social e das políticas públicas de atuação da entidade que pretender ser contemplada com a concessão do título de utilidade pública municipal.

São essas as razões que faço ao projeto, esperando contar com a presteza e aprovação dessa Casa de Leis, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de um exitoso ano legislativo.

Caracarái (RR), 13 de agosto de 2020.

*M. DO PERPÉTUO*

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Amazônia patrimônio dos brasileiros

**SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI**

**FICHA DE VOTAÇÃO**

PROJETO Nº 004/2020, "ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 453 DE 16 OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTAÇÃO EM 21/09/2020.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Agnaldo Luiz Xavier	SI
Gildecil Barbosa Silva	SI
Jailson Max Fernandes dos Santos	
João Eudes de Sousa	SI
Júlio Cesar Reis Silva	SI
Luiz Rodrigues Pereira	SI
Maria de Pinho Mineiro	
Silvio Manoel de Lima Junior	SI
Victor Marcelo Moreira Ferreira	SI
Zenilson de Oliveira Sousa	SI

APROVADO  ( )

REJEITADO ( )

**JOSUÉ SALES TEXEIRA**  
Presidente

**JULIO CESAR REIS SILVA**  
1º Secretário